

da Lei Municipal nº 13.725/04, do artigo 122, inciso XX da Lei Estadual nº 10.083/98 e Lei Federal nº 8078/90.

4) A Coordenação de Vigilância em Saúde/SMS disponibiliza para os consumidores e as empresas interessadas, o telefone 11-3397-8280, 3397-8279, e-mail: smscovisa@prefeitura.sp.gov.br, para que usando de seus direitos comuniquem a presença do referido produto.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE INTERESSE DA SAÚDE

SUBGERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DE PRODUTOS COMUNICADO COVISA Nº. 050/2015

A Coordenação de Vigilância em Saúde - COVISA/SMS, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Municipal 13.725/04, face ao que consta em Laudo de Análise Fiscal emitido pelo Instituto Adolfo Lutz nº 2084.00/2015, com conclusão INSATISFATÓRIA para o ensaio Aspecto, referente ao produto Agulha hipodérmica descartável trifacetada 30x8 mm, marca Solidor, registro Anvisa 10237580042, lote BE30G/14D01, fabricação 04/2014, validade 04/2019, importado por Lamedid Comercial e Serviços Ltda, CNPJ: 46.568.655/0001-61, situada na Avenida Gupê, 10767, Jardim Belval, Barueri/SP, determina:

5) Como medida de interesse sanitário, a interdição do produto Agulha hipodérmica descartável trifacetada 30x8 mm, marca Solidor, registro Anvisa 10237580042, lote BE30G/14D01, fabricação 04/2014, validade 04/2019, importado por Lamedid Comercial e Serviços Ltda nos estabelecimentos do município de São Paulo;

6) A interdição pelas SUVIV/COVISA do referido lote do produto;

7) Recolhimento, pelo fabricante, de todas unidades do produto em questão;

Encaminhamento à COVISA, por parte da empresa, do relatório conclusivo sobre o recolhimento do produto e destinação dada ao mesmo;

8) O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 129, inciso XI, da Lei Municipal nº 13.725/04, do artigo 122, inciso XX da Lei Estadual nº 10.083/98 e Lei Federal nº 8078/90.

9) A Coordenação de Vigilância em Saúde/SMS disponibiliza para os consumidores e as empresas interessadas, o telefone 11-3397-8280, 3397-8279, e-mail: smscovisa@prefeitura.sp.gov.br, para que usando de seus direitos comuniquem a presença do referido produto.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE INTERESSE DA SAÚDE

SUBGERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DE MEDICAMENTOS COMUNICADO COVISA Nº. 051/2015

A Coordenação de Vigilância em Saúde - COVISA/SMS, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Municipal 13.725/04, determina como medida de interesse sanitário:

1 - A interdição cautelar do produto Solução eletrolítica 105 com fósforo 5000mL - bolsa monocompartimentada, fabricado por Farmácia Farmoterápica, CNPJ 53.440.939/0006-48, localizada no município de Indaiatuba - SP, situado na Rodovia SP 73, 4509 Unidade 12 nos estabelecimentos do município de São Paulo;

2-Interdição cautelar pelas SUVIV/COVISA do referido produto;

3-O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 129, inciso XI, da Lei Municipal nº 13.725/04, do artigo 122, inciso XX da Lei Estadual nº 10.083/98 e Lei Federal nº 8078/90;

4- A Coordenação de Vigilância em Saúde/SMS disponibiliza para os consumidores e as empresas interessadas, o telefone 11-3397-8280, 3397-8279, e-mail: smscovisa@prefeitura.sp.gov.br, para que usando de seus direitos comuniquem a presença do referido produto.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE INTERESSE DA SAÚDE

SUBGERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DE MEDICAMENTOS RETIFICAÇÃO DO COMUNICADO SG MED Nº. 37/2015 PUBLICADO EM D.O.C. NO DIA 16/06/2015 PÁG. 49

A Coordenadora de Vigilância em Saúde do Município de São Paulo - COVISA/SMS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Código Sanitário Municipal, Lei 13.725/2004, comunica :

Onde se lê: / Tornar sem efeito:

INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE INFORMATIZAÇÃO DE LIVROS, MAPAS E BALANÇOS PARA A DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS INDUSTRIALIZADOS DA PORTARIA SVS?MS 344/98 E INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE INFORMATIZAÇÃO DE LIVRO ESPECÍFICO PARA ANTIMICROBIANOS.

TID: 13720380

Empresa: Drogaria Sanches LTDA - ME
CNPJ: 08.694.080/0001-34

Endereço: Av. Lavandisca, 326

Responsável Técnico: Rosa Mística de Oliveira - CRF 63335
Motivo: Não anexou folhas testes de abertura, encerramento e movimentação.

Leia-se:

DEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE INFORMATIZAÇÃO DE LIVROS, MAPAS E BALANÇOS PARA A DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS INDUSTRIALIZADOS DA PORTARIA SVS?MS 344/98 E DEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE INFORMATIZAÇÃO DE LIVRO ESPECÍFICO PARA ANTIMICROBIANOS.

TID: 13720380

Empresa: Drogaria Sanches LTDA - ME
CNPJ: 08.694.080/0001-34

Endereço: Av. Lavandisca, 326

Responsável Técnico: Rosa Mística de Oliveira - CRF 63335
Programa: A7Pharma 1.28.00

SUBGERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

A Subgerência de Vigilância de Serviços de Saúde, da Gerência de Vigilância de Produtos e Serviços de Interesse à Saúde - COVISA/SMS, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140 e 145 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

DEFESA AO AUTO DE INFRAÇÃO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Auto de Infração / Despacho

2015-0.137.834-8 / MEDSERV ASSISTÊNCIA MÉDICA E NEFROLÓGICA S/C LTDA / RUA MANOEL JACINTO, 206 / G-09763 / O documento protocolado dentro do prazo legal não configura defesa. O responsável reconheceu as irregularidades apontadas no Auto de Infração série G/nº09763 e relata as adequações providenciadas. Em razão do exposto, fica mantido integralmente o Auto de Infração série G/nº09763;

2015-0.185.154-0 / LABORATÓRIO MÉDICO DE PATOLOGIA CLÍNICA SÃO MIGUEL S/S LTDA - EPP / RUA JOÃO AUGUSTO MORAIS, 174 / G-024827 / INDEFIRO a defesa apresentada contra o Auto de Infração série G/nº024827, uma vez que a mesma não apresentou elementos e documentos que pudessem afastar as condições de risco à saúde constatadas no estabelecimento quando da inspeção sanitária. Em razão do exposto, fica mantido integralmente o Auto de Infração série G/nº024827;

2015-0.194.371-1 / WCG GESTÃO EM SAÚDE LTDA - EPP / RUA PROFESSOR MÁXIMO RIBEIRO NUNES, 323 - SALA 1 / G-024838 / O documento protocolado dentro do prazo legal não configura defesa. O responsável reconheceu as irregularidades apontadas no Auto de Infração série G/nº 024838 e

relata as adequações providenciadas. Em razão do exposto, fica mantido integralmente o Auto de Infração série G/nº 024838;

PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Auto de Infração / Despacho

2012-0.146.942-9 / CIRLENE ROSÁRIO ESTÉTICA - ME / RUA ALFREDO PUJOL, 840 / G-01999 / DEFIRO prazo de adequação de 90 dias a contar da data da solicitação protocolada em 22.03.2012;

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Auto de Imposição de Penalidade / Penalidade / Data

2011-0.036.851-1 / APOIO ASSOCIAÇÃO DE AUXÍLIO MÚTUO DA REGIÃO LESTE / RUA GUAIANASES, 1417 / G-009407 / ADVERTÊNCIA / 11.12.2013;

2014-0.233.800-3 / BIOFAST MEDICINA E SAÚDE LTDA / AV. SÃO LUIS, 218 - LOJA 1 / H-4436 / ADVERTÊNCIA / 01.06.2015;

2014-0.333.424-9 / CLINICA GASTRO DR. FLAVIO A.L.QUEIROZ LTDA / RUA LUCILIA DE QUEIROZ, 65 / H-4249 / INTERDIÇÃO PARCIAL DE SEÇÕES / 22.10.2014;

2012-0.088.530-5 / SILVIA ELENA PEDROSO DE OLIVEIRA / PRAÇA 8 DE SETEMBRO, 19 - SALA 03 / H-4240 / ADVERTÊNCIA / 09.06.2014;

2013-0.275.577-0 / INSTITUTO DE NEFROLOGIA DE SAO PAULO LTDA / RUA BRAGANÇA PAULISTA, 718 / G-005893 / INTERDIÇÃO PARCIAL DO ESTABELECIMENTO / 06.09.2013;

2013-0.275.577-0 / INSTITUTO DE NEFROLOGIA DE SAO PAULO LTDA / RUA BRAGANÇA PAULISTA, 718 / G-005880 / INTERDIÇÃO TOTAL DE DEPENDÊNCIAS / 06.09.2013;

2013-0.275.577-0 / INSTITUTO DE NEFROLOGIA DE SAO PAULO LTDA / RUA BRAGANÇA PAULISTA, 718 / H-4238 / ADVERTÊNCIA / 22.05.2014;

2014-0.270.573-1 / GUIOMAR SILVA MADEIRA - ME / RUA ANTONIO CARLOS TACCONI, 225 - 3 ANDAR SALA 15 / G-009693 / INTERDIÇÃO TOTAL DO ESTABELECIMENTO / 04.09.2014;

2014-0.240.557-6 / MARIA VIANA DOS SANTOS / ESTRADA DO M BOI MIRIM, 2782 / H-4229 / ADVERTÊNCIA / 12.06.2015;

2014-0.080.229-2 / VASCONCELOS E VASCONCELOS S/C LTDA / AV. BRASIL, 141 / H-4510 / ADVERTÊNCIA / 21.08.2014;

2014-0.044.048-0 / LABORATÓRIO DRA. REGINA F. BARBOZA EIRELI - EPP / RUA JOAQUIM ANTUNES, 727 - SALAS 113 E 114 / H-4333 / ADVERTÊNCIA / 18.11.2014;

2014-0.027.767-8 / MARCOS VINICIUS ALVES / AV. LOURENÇO CABREIRA, 195 / G-005955 / INTERDIÇÃO TOTAL DO ESTABELECIMENTO / 06.12.2013;

2014-0.027.767-8 / MARCOS VINICIUS ALVES / AV. LOURENÇO CABREIRA, 195 / H-4343 / ADVERTÊNCIA / 08.06.2015;

2015-0.194.467-0 / AZUL AMBULÂNCIAS E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME / RUA DR. EDSON DE MELO, 330 / H-4483 / INTERDIÇÃO TOTAL DO ESTABELECIMENTO / 07.07.2015;

2013-0.059.461-2 / FABIO RICARDO SILVA GODOY / RUA AMERICO BRASILENSE, 1490 / G-006000 / ADVERTÊNCIA / 07.07.2013;

2013-0.298.256-3 / CAMILA WERNER KOZSERAN / AV. MARIO LOPES LEÃO, 48 - SALAS 3,4 E 5 / H-4250 / ADVERTÊNCIA / 10.07.2014;

2014-0.027.823-2 / HEMOCITO LABORATÓRIO MÉDICO DE ANÁLISES CLÍNICAS E CITOLOGIA LTDA / H-4424 / ADVERTÊNCIA / 06.07.2015;

2015-0.050.921-0 / CIMERMAN ANÁLISES CLÍNICAS S/C LTDA / RUA JOSÉ MARIA LISBOA, 1163 / H-4302 / ADVERTÊNCIA / 03.06.2015;

2013-0.202.989-0 / MARIA JACIRA GOMES DE LIMA / RUA SANTA ISABEL, 135 / H-4326 / ADVERTÊNCIA / 23.10.2014;

2015-0.194.371-1 / WCG GESTÃO EM SAÚDE LTDA - EPP / RUA PROFESSOR MÁXIMO RIBEIRO NUNES, 323 - SALA 1 / H-4531 / INTERDIÇÃO CAUTELAR DE PRODUTO / 29.06.2015;

2015-0.194.371-1 / WCG GESTÃO EM SAÚDE LTDA - EPP / RUA PROFESSOR MÁXIMO RIBEIRO NUNES, 323 - SALA 1 / H-4531 / INUTILIZAÇÃO DE PRODUTO / 29.06.2015;

2015-0.194.371-1 / WCG GESTÃO EM SAÚDE LTDA - EPP / RUA PROFESSOR MÁXIMO RIBEIRO NUNES, 323 - SALA 1 / H-4531 / INTERDIÇÃO TOTAL DO ESTABELECIMENTO / 29.06.2015;

TERMO DE INTERDIÇÃO PARCIAL DE ESTABELECIMENTO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Termo de Interdição de Estabelecimento / Data

2014-0.333.424-9 / CLINICA GASTRO DR. FLAVIO A.L.QUEIROZ LTDA / RUA LUCILIA DE QUEIROZ, 65 / E-06332 / 22.10.2014;

2013-0.275.577-0 / INSTITUTO DE NEFROLOGIA DE SAO PAULO LTDA / RUA BRAGANÇA PAULISTA, 718 / D-03009 / 06.09.2013;

TERMO DE INTERDIÇÃO TOTAL DE ESTABELECIMENTO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Termo de Interdição de Estabelecimento / Data

2014-0.270.573-1 / GUIOMAR SILVA MADEIRA - ME / RUA ANTONIO CARLOS TACCONI, 225 - 3 ANDAR SALA 15 / E-06203 / 04.09.2014;

2014-0.027.767-8 / MARCOS VINICIUS ALVES / AV. LOURENÇO CABREIRA, 195 / D-02976 / 06.12.2013;

2015-0.194.467-0 / AZUL AMBULÂNCIAS E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME / RUA DR. EDSON DE MELO, 330 / E-06289 / 07.07.2015;

2015-0.194.371-1 / WCG GESTÃO EM SAÚDE LTDA - EPP / RUA PROFESSOR MÁXIMO RIBEIRO NUNES, 323 - SALA 1 / E-06155 / 29.06.2015;

TERMO DE INTERDIÇÃO TOTAL DE DEPENDÊNCIAS

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Termo de Interdição de Estabelecimento / Data

2013-0.275.577-0 / INSTITUTO DE NEFROLOGIA DE SAO PAULO LTDA / RUA BRAGANÇA PAULISTA, 718 / D-03043 / 06.09.2013;

TERMO DE DESINTERDIÇÃO PARCIAL DE ESTABELECIMENTO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Termo de Desinterdição de Estabelecimento / Data

2013-0.275.577-0 / INSTITUTO DE NEFROLOGIA DE SAO PAULO LTDA / RUA BRAGANÇA PAULISTA, 718 / D-02952 / 14.10.2013;

2013-0.275.577-0 / INSTITUTO DE NEFROLOGIA DE SAO PAULO LTDA / RUA BRAGANÇA PAULISTA, 718 / D-03131 / 29.07.2014;

TERMO DE DESINTERDIÇÃO TOTAL DE ESTABELECIMENTO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Termo de Desinterdição de Estabelecimento / Data

2014-0.333.424-9 / CLINICA GASTRO DR. FLAVIO A.L.QUEIROZ LTDA / RUA LUCILIA DE QUEIROZ, 65 / D-03212 / 23.07.2015;

2014-0.270.573-1 / GUIOMAR SILVA MADEIRA - ME / RUA ANTONIO CARLOS TACCONI, 225 - 3 ANDAR SALA 15 / D-03147 / 02.12.2014;

2014-0.027.767-8 / MARCOS VINICIUS ALVES / AV. LOURENÇO CABREIRA, 195 / D-03019 / 16.05.2014;

TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Termo de Inutilização de Produto / Data

2015-0.194.371-1 / WCG GESTÃO EM SAÚDE LTDA - EPP / RUA PROFESSOR MÁXIMO RIBEIRO NUNES, 323 - SALA 1 / F-9057 / 29.06.2015;

TERMO DE INTERDIÇÃO CAUTELAR DE PRODUTO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Termo de Interdição de Produto / Data

2015-0.194.371-1 / WCG GESTÃO EM SAÚDE LTDA - EPP / RUA PROFESSOR MÁXIMO RIBEIRO NUNES, 323 - SALA 1 / F-9002 / 29.06.2015;

AUTO DE MULTA

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Auto de Multa / Data

2013-0.275.577-0 / INSTITUTO DE NEFROLOGIA DE SAO PAULO LTDA / RUA BRAGANÇA PAULISTA, 718 / 66-013.892-1 / 22.05.2014;

2013-0.227.624-3 / BROTHERS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME / AV. DOM PEDRO I, 979 / 66-027.067-6 / 05.06.2015;

2014-0.332.870-2 / CONDOMÍNIO SHOPPING CENTER PLAZA SUL / RUA LEONOR KAUPA, 100 / 66-027.102-8 / 30.03.2015;

2013-0.286.194-4 / MANGERONA REMOÇÕES MÉDICAS LTDA ME / AV. GENERAL ATALIBA LEONEL, 385 / 66-027.068-4 / 16.06.2015;

2014-0.348.332-5 / FRANCO JR CLÍNICA MÉDICA LTDA / AV. VEREADOR JOSÉ DINIZ, 3457- 9 ANDAR - CONJUNTO 905 / 66-029.644-6 / 11.05.2015;

2014-0.291.745-3 / CAIO EDUARDO CASEIRO DE LIMA MACHADO PRESTACAO DE SERVICOS DE RADIOLOGIA ODONTOLOGICA - ME / AV. JABAQUARA, 840 / 66-023.359-2 / 07.01.2015;

2013-0.203.313-8 / LEAC LABORATÓRIO ESPECIALIZADO EM ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME / RUA SIMÃO ALVARES, 29 / 66-027.120-6 / 06.11.2014;

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 14/08/2015 PÁGINA(S) 56

Leia-se como segue e não como constou:

NOTIFICAÇÃO

CHAMAMENTO: A Subgerência de Vigilância de Serviços de Saúde, da Gerência de Vigilância de Produtos e Serviços de Interesse à Saúde - COVISA/SMS, de acordo com o disposto no art. 131, § 2º, da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, notifica os infratores abaixo relacionados. Salientamos que poderão interpor recurso à Rua Santa Isabel, 181 - Vila Buarque, no prazo de 10 dias contados após 5 dias da data desta publicação.

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Auto de Imposição de Penalidade / Penalidade / Data

2014-0.107.371-5 / MEDICAL SERVICE REMOÇÕES LTDA - ME / AV. PADRE OLIVETANOS, 341 / H-4453 / ADVERTÊNCIA / 26.05.2015;

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 20/08/2015 PÁGINA(S) 73

Leia-se como segue e não como constou:

TERMO DE INTERDIÇÃO PARCIAL DE ESTABELECIMENTO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Termo de Interdição de Estabelecimento / Data

2014-0.168.935-0 / CLÍNICA SCHMILLEVITCH DIAGNÓSTICO POR IMAGEM S/S LTDA / AV. ADOLFO PINHEIRO, 1623 / E-06278 / 30.05.2014;

PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Auto de Infração / Despacho

2013-0.203.316-2 / PRO CARE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA / RUA JOSEF KRYSS, 245 SALA A / G-16649 / DEFIRO prazo de adequação de 120 dias a contar da data da solicitação protocolada em 12.06.2015;

NOTIFICAÇÃO

CHAMAMENTO: A Subgerência de Vigilância de Serviços de Saúde, da Gerência de Vigilância de Produtos e Serviços de Interesse à Saúde - COVISA/SMS, de acordo com o disposto no art. 131, § 2º, da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, notifica os infratores abaixo relacionados. Salientamos que poderão interpor recurso à Rua Santa Isabel, 181 - Vila Buarque, no prazo de 10 dias contados após 5 dias da data desta publicação.

AUTO DE INFRAÇÃO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Auto de Infração / Data

2015-0.194.370-3 / PREMEDIC EMERGÊNCIAS MÉDICAS EIRELI - EPP / RUA DR. OLAVO EGIDIO, 836 / G-027093 / 12.06.2015;

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Auto de Imposição de Penalidade / Penalidade / Data

2013-0.194.137-5 / GODOY SERVIÇOS MÉDICOS EM GERAL S/S LTDA - EPP / AV. PAES DE BARROS, 401 / H-4301 / ADVERTÊNCIA / 01.07.2015;

CADASTRO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

A Coordenadora da Vigilância em Saúde, usando das atribuições que lhe conferem a lei, DEFERE as solicitações de ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA do Cadastro Municipal de Vigilância em Saúde - CMVS nos termos da Lei nº13.725, de 09/01/04, do Decreto nº50.079, de 08/10/08, da Portaria 2755 de 15/12/12 e da Portaria 2530 de 11/12/14.

Número do Protocolo:1913615 - DEFERIDO

Responsável Técnico Substituto :CARLOS HENRIQUE LONGO

CPF:12579037802

Cons.Prof:CRM / SP - 62338

CBO:06165 - MÉDICO RADIOLOGISTA

C.N.P.J.:61486650003441

Razão Social:DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A.

Nome Fantasia:DELBONI AURIEMO- UNIDADE JARDIM

SUL

CMVS:35503080186400099511

Endereço:R ITACAUNA,